



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

9ª	SESSÃO (ORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
----	---

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1 e 2 do Art.º 49.º e da alínea e) do n.º 1 do Art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **18 de Abril de 2006**, pelas **15 horas**, no **Fórum Lisboa – Av. de Roma n.º 14**, a qual, de acordo com o n.º 2 do art.º 66.º do Regimento, se iniciará com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, dirigidos à Mesa, a que se segue, nos termos do Art.º 38.º do Regimento, o **Período de Antes da Ordem do Dia**.

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 **Apreciação da informação escrita do Presidente da C.M.L. acerca da actividade municipal, feita nos termos do n.º.1, alínea e) do Art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;**
- 2 **Proposta n.º 58/2006** Aprovar a alienação, sob a forma de complemento de edificação do prédio municipal sito na Rua das Fontainhas, n.ºs 41 a 45, a "Alcântara Rio - Empreendimentos Imobiliários, S.A." e dos restantes prédios que integram a operação urbanística objecto do Processo n.º 994/OB/2002, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 3 **Proposta n.º 65/2006** Aprovar a alteração em Regime Simplificado do Plano de Pormenor do Eixo Urbano Luz-Benfica, na área correspondente à sub-unidade de gestão 4.6, bem como a alteração da planta de Implantação para o novo desenho urbano, alteração do Quadro Síntese em conformidade com parâmetros urbanísticos e alteração ao artigo 56.º, n.º 2 e 3 do Regulamento do Plano de Pormenor, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- 4 **Proposta n.º 66/2006** Aprovar o Plano de Pormenor em Regime Simplificado – Projecto Urbano Parque Oriente, nos termos da proposta, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 3 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 5 **Proposta n.º 113/2006** Aprovar a repartição de encargos da prestação de serviços para o desenvolvimento e implementação do Modelo de Gestão Centralizada de Aprovisionamento de bens móveis e serviços à Deloitte & Touch Quality – Serviços Profissionais de Auditoria e Consultoria, S.A., nos termos da proposta, ao abrigo do art.º 22º do Dec-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e da alínea r) do n.º 1 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 6 **Proposta n.º 117/2006** Aprovar a isenção do pagamento das Taxas para as Licenças Municipais respectivas e relativas à efectiva realização do evento designado “Cow Parade Lisboa 2006”, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 7 **Proposta n.º 125/2006** Aprovar o Relatório de Gestão de 2005 e as Demonstrações Financeiras de 2005, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 8 **Proposta n.º 126/2006** Aprovar as “Regras de valorização de imóveis a transmitir pelo Município de Lisboa à Lisboa Ocidental – SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.”, nos termos da proposta, ao abrigo das alíneas p) e q) do n.º 1 e alínea i) do n.º 2, todos do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 9 **Proposta n.º 130/2006** Aprovar a adesão do Município de Lisboa à Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP), com efeitos desde 24 de Fevereiro de 2006, como associado Colectivo A, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nos termos da proposta;



- 10 Deliberar sobre representantes da A.M.L. nos Conselhos Gerais dos Hospitais de Lisboa - Hospital Dona Estefânia, Hospital Júlio de Matos e Hospital de Curry Cabral, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artº 16º do Decreto-Lei nº 188 /2003, de 20 de Agosto.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 3 de Abril de 2006

A Presidente

(Paula Teixeira da Cruz)